REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.340/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ELIUDE SENA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Eliude Sena de Araújo, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 31, Quadra 09, Lote nº B-02, com os limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-01, pelo lado e squerdo com o Lote nº B-03 frentepara V-315 e fundos com o Lote nº B-07, medindo 10M00 de fren 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Moraes Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(:)